



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

REGISTRO O NO LIVRO DE REGISTRO  
de leis nº 01  
às folhas nº 172 a 173  
Em 28 de março de 1988  
Silma Pinheiro Soares  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 25,  
De 28 de março de 1988.

Autoriza a doação de área de terreno da Municipalidade para a CEASA-BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA BAHIA S.A. - CEASA-BA, uma área de terreno, medindo 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área de terreno da Municipalidade, situada no Km 06 da Rodovia BA-290, do Distrito da Sede deste Município, cuja área de terreno será desmembrada do restante de um todo maior.

Art. 2º - A doação é feita para o fim único e especial de construção, na área de terreno doada, de um Mercado do Produtor, destinado para a comercialização de produtor agrícolas.

Art. 3º - A não utilização da área de terreno, no prazo de doze meses, para o fim a que se destina, revogará automaticamente a presente doação, retornando o imóvel doado ao patrimônio da municipalidade.

Art. 4º - O restante da área de terreno, destinado para construção de Casas Populares, medindo 36.000 m<sup>2</sup>, poderá ser destinado para outros fins públicos, de acordo com as necessidades da administração Municipal.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, contidas na Lei nº 06 de 27.08.86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 28 de março de 1988.

Toméio Alves de Brito  
Prefeito

Del. Ubaldino Souto Coelho  
Secretário de Administração